



## DECRETO Nº 1361/2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO O ARTIGO 1º, ITEM 4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E O ITEM 7 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DECRETO Nº. 1309, DE 04 DE JANEIRO DE 2017”.

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentada pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. E do município de Paranatinga a Lei 252 de 04 de abril de 2007 e a Lei 590 de 06 de julho de 2009.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Retificar o Decreto n. 1353 de 19 de abril de 2017, referente aos itens: 4 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública e 7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação, respectivamente, passará a vigorar, conforme abaixo descrito.

Faz-se a Retificação:

**ONDE SE LÊ**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**4 - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação**

**Básica Pública:**

4.1- Titular: LUCIANA ARAÚJO DE ANDRADE

Suplente: CLÉA GALVAN

**7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

7.1- Titular: SIMONI REGINA TEZA

Suplente: JOANA DARC DA SILVA BORGES

**PASSA-SE A LER:**

**4 - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação**

**Básica Pública:**

4.1- Titular: LUCIANA ARAÚJO DE ANDRADE

Suplente: CLÉA TEREZINHA GALVAN

**7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

7.1- Titular: JOANA DARC DA SILVA BORGES

Suplente: ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**